



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3679/2012

Altera o Decreto nº 2166/2011, de 25 de março de 2011, no que diz respeito ao prazo de consignação de empréstimos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Considerando os benefícios atribuídos ao servidor público municipal, do Quadro Permanente, fica alterado o prazo fixado pela alínea "e" do inciso IV, do artigo 2º do Decreto nº 2166/2011, de 72 (setenta e dois) meses para **120 (cento e vinte) meses**, para empréstimos pessoais e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras conveniadas com o Município.

**Art. 2º** - Os demais artigos e condições de que trata o Decreto nº 2166/2011, continuarão inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2012.

  
JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO